



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 8/2023-0003 (LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade da Contratação da Empresa CAERN — Companhia de Água de Esgotos do Rio necessidade do Norte, sediada na Av. Senador Salgado Filho, 1555, Tirol, Natal — RN, CEP: 59.015—000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.334.385/0001-35, especializada na prestação de serviços continuados de fornecimento de água e coleta de esgotos, para atender as necessidades das continuados da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social — SEDES, como também do instalações da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social — SEDES, como também do CRAS, CREAS e Conselho Tutelar, conforme especificações e quantitativos constantes na solicitação de despesa e neste termo de referência, zelando pelas informações técnicas obedecendo os principios e normas estabelecidas pela legislação, voltados para atender as necessidades e atividades desta Prefeitura.

A presente inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentada no caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, vejamos:

Art. 25. É inexigivel a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Dessa forma, e com base na fundamentação acima mencionada, RECONHEÇO E AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, adjudicando em favor da empresa, COMPANHIA DE ÁGUA DE ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN/RN, inscrita no CNPJ nº 08.334.385/0001-35, no valor estimado de R\$ 28.852,78 (vinte oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais, e setenta e oito centavos), durante o exercício em curso.

Pau dos Ferros/RN, 03 de Fevereiro de 2023.

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Port. 049/2023